

**OFÍCIO Nº 006/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO**

31 de agosto de 2022.

AO SENHOR

**Secretário de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR**  
Av. Nestor de Moura Jardim, 111, Centro, Guaíba  
semaplag@guaiba.rs.gov.br

Assunto: PLL nº 083/2022

Senhor Secretário e Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar ao Conselho do Plano Diretor, **que delibere de forma célere acerca da proposta - Projeto de Lei do Legislativo nº 083/2022** – que “Altera a Lei Municipal nº 2146/2006 - Define os objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano, Rural, Social, Ambiental, Econômico, Histórico-Cultural e Industrial e institui o Plano Diretor de Planejamento e Gestão do Município e dá outras providências”, disponível no seguinte link:

<https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/?sec=proposicao&id=24247>

É inegável, como salientaram as técnicas do Poder Executivo, que será muito salutar e importante para o necessário desenvolvimento ordenado do Município o referido Projeto de Lei, dirimidas as questões técnicas da proposta legislativa. Sendo assim, **solicitamos que seja encaminhada de forma célere a deliberação do Conselho quanto à matéria de fundo do PLL nº 083/2022.**

Com os melhores cumprimentos,

ALEX SANDRO MEDEIROS  
DA SILVA:95381473087Assinado em Formato Digital por ALEX SANDRO MEDEIROS  
DA SILVA:95381473087  
DN: c=BR, o=RS, ou=Guaíba, ou=CAMARA MUNICIPAL, ou=Município de  
Guaíba, ou=ALEX SANDRO MEDEIROS DA SILVA:95381473087,  
serial=2022.08.31.11.20.11.2190

**VER. ALEX MEDEIROS (PP)**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO

Recebido em  
01/09/22

*Simon H. de Souza*  
Secretário de Planejamento,  
Gestão Territorial e Meio Ambier